



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.762, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

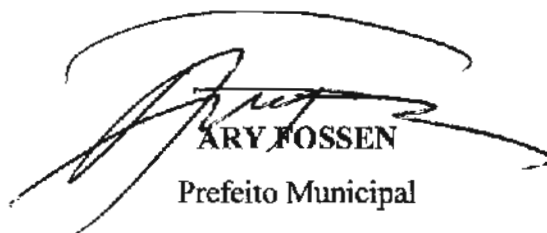
Altera a Lei 5.768/02, que denomina "**EDUARDO ZORZELLA GIURIATI**" o prédio-sede da 19ª Delegacia do Serviço Militar, para suprimir referência ao endereço do órgão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 5.768, de 05 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. É denominado '**EDUARDO ZORZELLA GIURIATI**' o prédio-sede da 19ª Delegacia do Serviço Militar." (NR)*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1